



ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



LEI COMPLEMENTAR Nº.003/2009

DE 08 DE ABRIL DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO ZEFERINO, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica criada vaga para a Secretaria Municipal, conforme Anexo I, desta Lei, que especifica;

Artigo 2º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Contratação Temporária, com base no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, conforme Anexo II, desta Lei, que especifica;

Artigo 3º: A vaga a ser criada, *bem como* a contratação temporária a ser efetuada, está relacionada nos respectivos Anexos desta Lei, constando cargo, número de vagas, salário, período, lotação e carga horária a ser cumprida.

Artigo 4º: As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Abril de 2009.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



ANEXO I

CRIA VAGAS

CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
ENFERMEIRO PADRAO	01	R\$ 2.400,00	Sec. Saúde	40 h

ANEXO II

CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

CARGO	Nº VAGAS	SALÁRIO	PERÍODO	LOTAÇÃO	CH
ENFERMEIRO PADRAO	01	R\$ 2.400,00	06 (SEIS) MESES	Sec. Saúde	40 h